



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"
_____ / ____ / _____

= LEI MUNICIPAL N.º 1.811/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA INFLAÇÃO E CONCESSÃO DE AUMENTO REAL DO VALE ALIMENTAÇÃO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1551/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocaçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica concedido **3,75%** de atualização do Vale Alimentação a todos os servidores públicos municipais que estejam no efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo 1.º – A atualização constante deste artigo corresponde à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Janeiro/2018 à Dezembro/2018.

Artigo 2.º - Fica concedida a título de aumento real a importância de **R\$ 100,75** (Cem reais e setenta e cinco centavos).

Artigo 3.º - Em razão das alterações acima expostas, o valor da verba alimentícia criada pela Lei Municipal n.º 1551/2013 passa a ser de **R\$ 495,00** (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

Artigo 4.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, remanejadas ou suplementadas, se necessário.

Artigo 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e financeiros vigentes a partir de 1.º de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE OCAÇU 28 DE AGOSTO DE 2019.

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 27 de agosto de 2019 – Projeto de Lei n.º 033/2019 de 21 de agosto de 2019).